

ESTADO DO CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RUA GUEDES MARTINS, S/N, AURORA, CE
AURORA-CE. CEP: 63360-000
PROTOCOLO
Nº 473 DATA: 29/11/22
140

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Municipal nº 040/2022

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal 01 cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Abatedouro.

Parágrafo único. O preenchimento do cargo criado no caput deste artigo será realizado mediante a convocação de candidato(a) aprovado(a) para os respectivos cargos no Concurso Público concernente ao Edital nº 003/2018 do Município de Aurora-CE, constantes na relação de classificáveis em estrita obediência a ordem de classificação.

Art. 2º. A descrição do cargos ora criado, as suas especificações, carga horária e remuneração se encontram estabelecidos na Lei Municipal nº 294/2017, de 27 de setembro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Poder Executivo Municipal, em 25 de Novembro de 2022.


Marcone Tavares de Luna
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2022;

AURORA-CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exma. Srta. Presidenta **YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA,**

Ilmo. Senhores e Senhoras Vereadores,

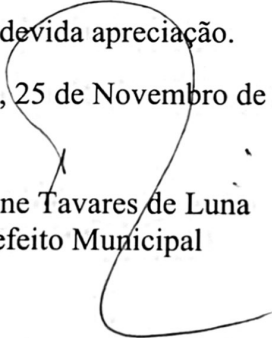
Submetemos à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja ementa “cria cargo de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e adota outras providências”, com o objetivo de aumentar o quadro de pessoal de Auxiliares de Serviço Gerais do Abatedouro Público Municipal, tendo a necessidade em manter a limpeza, higiene e conservação das instalações e equipamentos do Abatedouro Público Municipal, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento de acordo com as normas e regulamentações técnicas para o abate de animais destinados ao consumo humano.

Conforme consta no referido Projeto de Lei, o preenchimento dos cargos ora criados se dará mediante o chamamento de candidato(a) aprovado no concurso público para os respectivos cargos, que figuram na lista de classificáveis.

Assim o fazendo, estamos atendendo as necessidades da administração e da população ao mesmo tempo mediante a prestação de bons serviços, o que se apresenta absolutamente de acordo com a Lei e com os princípios que norteiam a administração pública.

Com estas considerações, encaminhamos o presente Projeto de Lei à elevada análise de Vossas Excelências para a devida apreciação.

Aurora-Ceará, 25 de Novembro de 2022.


Marcone Tavares de Luna
Prefeito Municipal